



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 63/2020**

----- **MÁRIO RIBEIRO MADURO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no art.º 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar, no dia **24 de setembro de 2020**, com início às **18h00**, no edifício “Mira Center”, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal: -----

----- Apesar de não haver intervenção do público, quaisquer interessados em assistir à mesma, deverão inscrever-se no Serviço de Apoio aos Órgãos Municipais (nº. geral: 231480550) até às 16H00 do dia 23/09/2020, visando dar cumprimento às regras de afastamento social definido pelas orientações da DGS e resolução de Conselho de Ministros nº51 A/2020 de 26 de junho. -----

----- Não obstante este constrangimento, a sessão será transmitida online, através dos canais oficiais do Município de Mira. -----

----- A Ordem de Trabalhos da sessão é a seguinte: -----

----- **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” (Art.º 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):** -----

----- **PONTO UM:** Apreciação do relatório do Sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **PONTO DOIS:** Fixação da taxa do IMI, IRS, derrama e direito municipal de passagem a liquidar em 2020, nos termos do n.º 1, n.º 5 e n.º 14 do artigo 112.º



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI aprovado pelo Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, conjugado com o artigo 14º e ssº e n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação e em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **PONTO TRÊS:** Fixação da taxa de IMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo - 2020 (IMI famílias), nos termos do artigo 112.º- A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI, aprovado em anexo ao Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de novembro, aditado pelo artigo 162º da Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**PONTO QUATRO:** Autorização para a repartição de encargos para os anos económicos de 2020 a 2021, bem como a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para os mesmos anos, no âmbito da abertura do procedimento por concurso público para “Empreitada de reformulação da interseção EN 234 km 1+430 - Rotunda do Matadouro” -----

-----**PONTO CINCO:** Autorização para a repartição de encargos para os anos económicos de 2020 a 2021, bem como a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para os mesmos anos, no âmbito da abertura do procedimento por concurso público (JOUE) para fornecimento de eletricidade.-----

-----**PONTO SEIS:** Autorização, nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do nº. 1 do artº. 25º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para celebração de protocolo entre o Município de Mira e a Junta de Freguesia do Seixo, para limpeza da Zona Industrial de Mira e Zona Industrial de Mira – Pólo II e aprovação da respetiva minuta -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**PONTO SETE:** Emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, relativamente ao equipamento - sede da associação “*Grupo Motard Montar para Viver – Terras de Mira*” -----

-----**PONTO OITO:** Loja de conveniência, restaurante e bar do Parque de Campismo Municipal – isenção do pagamento da renda, correspondente aos meses de março, abril, maio e junho de 2020- Tomada de conhecimento-----

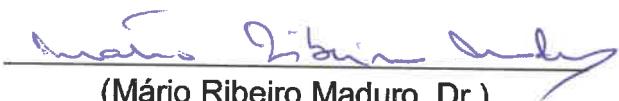
-----**PONTO NOVE:** Eleição de um Presidente e um Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Tomada de conhecimento -----

-----**PONTO DEZ:** Ampliação do Cemitério de Mira – Auto de vistoria/parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do centro – Tomada de conhecimento. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município, 17 de setembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal de Mira,

  
(Mário Ribeiro Maduro, Dr.)